do Município de Albertina

sexta-feira, 04 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1690 Ticket: 16900

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 50.826

Assunto:Oficio SMS/MG nº 358/2020 Requerente: Lígia da Costa Machado

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.822 Assunto: Requerimento Requerente:Bruno de Oliveira Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.825

Assunto: Oficio SMS/MG nº 356/2020 Requerente: Lígia da Costa Machado

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.864

Assunto: Oficio ETA/PMA nº11/2020 Requerente: Katia BerticciMaimone

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.837

Assunto:Requerimento de Certidão Requerente:Leonardo Cezarani Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.835 Assunto: Requerimento Requerente: Pedro Luis da Silva Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal Requerimento:

Protocolo: nº 50.875

Assunto: Venda e compra de imóvel rural Requerente: Cartório de Registros

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.876 Assunto: Requerimento

Requerente: Alexandre Cardoso de Brito

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Requerimento: Protocolo: nº 50.828

Assunto: Oficio DMAS nº 75/2020 Requerente: Helisson dos Anjos Souza

Deferido em: 03/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

TERMO DE CONVOCAÇÃO.

Albertina/MG 04 de Dezembro de 2020.

A senhora

PAMELLA FERNADES DE ANDRADE

Senhor(a)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, a presidente da Comissão Julgadora, CONVOCA V.SA entrar em contato com o departamento de RH deste município, no prazo máximo de 48:00 horas, a partir desta data, para apresentar os documentos exigidos, conforme EDITAL 007/2020, do Processo seletivo 007/2020, no qual vossa senhoria foi classificada em 1º (primeiro) lugar no cargo de MÉDICO GENERALISTA, a assumir contrato Temporário.

O não Comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo estipulado acima, implicará automaticamente em desistência e consequentemente em perda do direito de ocupar o cargo de que se trata esta convocação.

Atenciosamente

do Município de Albertina

sexta-feira, 04 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1690 Ticket: 16900

LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI

Presidente da Comissão Julgadora.

Recebi a 1ª Via em:	//
Horas:	
Assinatura de	o convocado(a).

TERMO DE CONVOCAÇÃO.

Albertina/MG 04 de Dezembro de 2020.

Ao senhor

PLINIO JOSE DE FARIA

Senhor

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, a presidente da Comissão Julgadora, CONVOCA V.SA entrar em contato com o departamento de RH deste município, no prazo máximo de 48:00 horas, a partir desta data, para apresentar os documentos exigidos, conforme EDITAL 007/2020, do Processo seletivo 007/2020, no qual vossa senhoria foi classificada em 2º (segundo) lugar no cargo de MÉDICO GENERALISTA, a assumir contrato Temporário.

O não Comparecimento de Vossa Senhoria, no prazo estipulado acima, implicará automaticamente em desistência e consequentemente em perda do direito de ocupar o cargo de que se trata esta convocação.

Atenciosamente

LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI

Presidente da Comissão Julgadora.

Recebi a	1ª Via em:	/	/	<u> </u>
	Horas:		·	
	Assinatura do	convocad	o(a).	

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI N°1403, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrircrédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizadoo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito

adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal

de Administração

SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços

Públicos

FUNÇÃO: 25 - Energia

SUB-FUNÇÃO: 752 Energia Elétrica

PROGRAMA: 5027 Gestão de Políticas de Iluminação

Pública

PROJETO— 3.070 – Expansão de rede de energia elétrica CATEGORIA ECONÔMICA: 4493.51.00–Obras e Instalações

FONTE 200.99 - Recursos Próprios

SALDO R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) FONTE: 217 – Contribuição para custeio dos serviços de Iluminação Pública (COSIP)

SALDO:R\$ 124.827,99 (cento e vinte e quatro reais oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações conforme abaixo

249 Fonte 217.00 TOTAL	R\$319.827.99
02.02.05.25.752.5027.3066.4490.51.00-	R\$124.827,99
249 Fonte 200.99	
02.02.05.25.752.5027.3066.4490.51.00-	R\$195.000,00

Art.3º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.355 de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1273, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020..

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019. Considerando o Ofício nº 52/2020, de 25 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 27 de novembro de 2020, sob o nº 5.0762.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

do Município de Albertina

sexta-feira, 04 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1690 Ticket: 16900

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1003.4490.52.00-10 Fonte 100.99	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

 $Art.3^{o}$ O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Não há	Concursos Públicos publicação.	
X)	Publicações Diversas	
,	publicação.	
VI)	Dodou Logislotivo	
	Poder Legislativo	
XI)	publicação.	